



**R.M. M  
LEILÕES**

**Raimundo Magalhães de Moraes**  
**Leiloeiro Público Oficial - Mat. JUCEPAR 678**  
Site: [www.rmmleiloes.com.br](http://www.rmmleiloes.com.br)  
e-mail: [leiloeiro@outlook.com.br](mailto:leiloeiro@outlook.com.br)  
Fones: (41) 3027-5252 - (41) 98415-6982

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:**

DIA 09 DE JUNHO DE 2.022, INÍCIO ÀS 10:00 HORAS	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
DIA 23 DE JUNHO DE 2.022, INÍCIO ÀS 14:00 HORAS	60% (sessenta por cento) do valor avaliado (ID 87b65d1), nos termos do art. 888, § 1º da CLT c/c § único do art. 891 do CPC.
<b>NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.</b>	
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <a href="https://www.rmmleiloes.com.br">https://www.rmmleiloes.com.br</a> Telefone: (41) 3027-5252	

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, do Núcleo de Apoio a Execução – COCAPE - do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site <https://www.rmmleiloes.com.br> conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, os bens a seguir descritos: ATSum 0000071-26.2018.5.09.0024, DANIELI RIBEIRO TARGA X GEMA GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA E OUTROS IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, constituído pelo lote "A" da quadra N°04 (quatro), situado na Vila Lucia Moro, desta Cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel, 73,20 m (setenta e três e vinte centímetros), de frente para a Rua Antônio Schwansee; do lado esquerdo faz esquina com a Rua Ivon Zardo, onde mede 82,00m (oitenta e dois metros), lado direito faz divisa com o lote "B", e mede 82,36m (oitenta e dois metros e trinta e seis centímetros), fechando o perímetro onde faz frente também para a Rua Manuel Antonio Braga Ramos e mede 65,45m (Sessenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), com área total de 5.684,65 m² (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), com edificação uma casa em alvenaria sob N°100 da Rua Antônio Schwansee para fim comercial e residencial com área de 793,39 m² (setecentos e noventa e três metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), com entrada pela Rua Antônio Schwansee com áreas de uso exclusivo: Jardim, Quintal, Quadra Poliesportiva, Vias de Circulação Internas, Área Verde e Passeio; de propriedade de Pedro Wosgrau Filho e sua esposa Maria Isabel Ramos Wosgrau, brasileiros, ele Engenheiro Civil, ela do Lar. Matrícula N° 12.765, Reg. Geral, 1º S. R. I. (Serviço de Registro de Imóveis). CONTEXTUALIZAÇÃO DO IMÓVEL NA VIZINHANÇA: Imóvel Residencial e Comercial, com "01" pavimento edificado em lote de terreno privilegiado, com ótima topografia e posição, localizada na parte mais alta da implantação do bairro, com vista permanente e sem vizinhos laterais, frontais e fundos, via interna de acesso e circulação à residência, com área de lazer completa sendo estruturada por dois salões de festa ambos com: estacionamento, academia completa, sala de jogos, quadra poliesportiva, quadra de tênis, quiosques com churrasqueiras, playground, todas as áreas equipadas e construídas em acabamento de altíssimo padrão, infraestrutura completa de segurança, com guarita e portaria, circuito interno de monitoramento de câmeras. ÁREA DO TERRENO: 5.684,65m² de área total incluindo: vias de acesso e circulação interna, área verde, passeio toda área de lazer descoberta. ÁREA DO TERRENO PRIVATIVA: 5.684,65m² de área total exclusiva incluindo área de construção, jardim e quintal. ÁREA CONSTRUIDA: 793,39m². DATA DA VISTORIA: 05/04/2022 (cinco de abril de dois mil e vinte e dois), acompanhado pelo Sr. Alexandre Ramos Wosgrau. VALOR RESULTANTE Valor Mínimo: R\$ 11.266.632,12; Valor Médio: R\$ 12.518.480,14; Valor Máximo: R\$ 13.770.328,15. Em função do atributo que a lei confere ao profissional Corretor de Imóveis, em atenção às determinações da Resolução n° 1.066/2007 do COFECI, análise sobre a situação do mercado vigente e todas as considerações apresentadas, concluímos que o valor VENAL para o mercado atual é de: R\$ 12.518.480,14 (Doze milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos). O leilão será anunciado pelo leiloeiro em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo, enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, Art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por interessados na aquisição a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no Art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão eletrônico, o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia no seu site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio de encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior e assim sucessivamente (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21). Os Exequentes poderão participar do leilão na condição de arrematantes, observadas as regras do Art. 892, § 1º, do CPC, ou de adjudicantes, pelo maior lance, nos termos do Art. 888, § 1º da C.L.T. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, § 1º, do C.P.C), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, Art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Art. 78); Todas as despesas de transferência dos bens, serão por conta dos Arrematantes. Ficam cientes os interessados de que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.rmmleiloes.com.br](http://www.rmmleiloes.com.br)), o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital e nessa decisão. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no mesmo dia do leilão. A partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, do CPC). Fixo os honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, cujo pagamento incumbirá ao arrematante (Art. 884 do CPC, parágrafo único, e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). O leiloeiro fará jus, também, ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do bem e as relativas à preparação do leilão, de responsabilidade do devedor. Atribuo ao presente despacho força de Autorização Judicial para que o leiloeiro ou qualquer um de seus prepostos, devidamente identificados, inspecionem os imóveis e pratiquem todos os atos necessários à sua identificação, tais como: fotos, medições e avaliações, podendo requerer em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura ou Cartório de Registro de Imóveis, ou mesmo junto ao Síndico de Condomínio informações pertinentes, com vista ao cumprimento do disposto no Art. 886, I, III e



**R.M. M**  
**LEILÕES**

**Raimundo Magalhães de Moraes**  
**Leiloeiro Público Oficial - Mat. JUCEPAR 678**  
Site: [www.rmmleiloes.com.br](http://www.rmmleiloes.com.br)  
e-mail: [leiloeiro@outlook.com.br](mailto:leiloeiro@outlook.com.br)  
Fones: (41) 3027-5252 - (41) 98415-6982

VI do CPC, no prazo de 30 dias que antecedem o leilão, com reforço policial, se necessário, comunicando ao Juízo a ocorrência. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções reunidas neste processo piloto, inclusive despesas processuais, emolumentos e contribuições previdenciária e fiscal. Todas as despesas decorrentes das diligências realizadas pelo leiloeiro, em face dos bens penhorados, ficam ao encargo da (o) executada (o). Certidão negativa de venda poderá ser requerida no dia do leilão pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro, no seu "site" ou no local da hasta pública. Caso o Executado não esteja representado por advogado, a sua intimação deverá ocorrer por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (Art. 889, parágrafo único do CPC).

Curitiba-PR, 11 de maio de 2022, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.